



DECRETO Nº 5707, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de propriedade de Waldemar de Alvarenga Lage Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe concede o art. 2º c/c art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 3365, de 21/06/41;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote 10 da quadra única, sito à Travessa Tabelião Hildebrando Martins da Costa, com 5.172,00 m² (cinco mil, cento e setenta e dois metros quadrados), de propriedade de Waldemar de Alvarenga Lage Filho, avaliado por CR\$ 7.756.980,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta cruzeiros reais).

Artigo 2º- A desapropriação prevista no artigo anterior se destina a possibilitar a abertura de logradouro público.

Artigo 3º- O terreno ora declarado de utilidade pública tem a seguinte descrição:

- Pela frente, divide com a Travessa Tabelião Hildebrando Martins da Costa em extensão de 116,60 m;
- Pelo lado direito, divide com o lote 9 da mesma quadra, em extensão de 63 m;
- Pelos fundos, em curva, divide com área non edificandi, em extensão de 139,50 m.

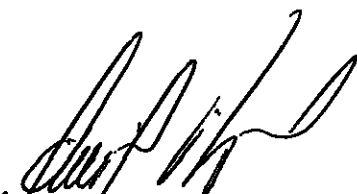
Artigo 4º- Fica declarada a urgência da desapropriação prevista no presente decreto.

Artigo 5º- As despesas decorrentes da desapropriação prevista no presente decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de dezembro de 1993.



OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.